



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.325/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas vinculadas a Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.11.01	IRRF do Trabalho – Principal	90.000,00
1.7.1.1.51.11.01	FPM – Cota Principal	90.000,00
1.7.2.1.50.01.01	ICMS – Cota Principal	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.5.000.1001 - Transferência de Recursos Impostos vinculados a Educação

**Meta Financeira:** R\$ 330.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00 (106)	1.5.00.1001	150.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00 (109)	1.5.00.1001	100.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.40.00 (110)	1.5.00.1001	20.000,00
04.03.12.361.0006.2.010.3390.33.00 (128)	1.5.00.1001	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.5.00.1001 - Transferência de Recursos Impostos vinculados Educação

**Meta Financeira:** R\$ 330.000,00

**Meta Física:** Manutenção das despesas da Secretaria de Educação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de outubro de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal